



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 22 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PUBLICADO EM:

13 de março de 2025

ÀS 16:06

**DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO USO DA
BALANÇA RODOVIÁRIA
MUNICIPAL, SITUADA NA RUA
BENEDITA ROMOALDO
BERALDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso da balança rodoviária municipal, situada na Rua Benedita Romoaldo Beraldo, para a pesagem de veículos de carga no âmbito do Município de Silvianópolis.

Art. 2º. O valor cobrado para a pesagem de veículo com a tara será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único. O pagamento da taxa de pesagem deverá ser efetuado no ato da prestação do serviço, mediante emissão de comprovante pelo setor responsável.

Art. 3º. O contribuinte poderá realizar duas pesagens no período de 24 (vinte e quatro) horas, sendo uma com o veículo carregado e outra descarregado, sem custo adicional.

Art. 4º. O controle da pesagem será realizado pela Secretaria de Agricultura, que deverá manter registro adequado das operações realizadas na balança rodoviária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvianópolis, 13 de março de 2025

LUCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL